



1.ª Votação	01/03/90
2.ª Votação	1/1
3.ª Votação	1/1

Resultado
Leopoldo
APROVADO
POR UNANIMI
DIDADE E
SESSÃO ÚNICA
e votação
única

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 958, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 170/90

Data 24 de julho de 1990.

PROponente: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-

TAR NO VALOR DE CR\$ 2.190.000,00, TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO

A MAIOR PREVISTA PARA 1990.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

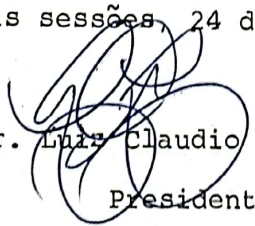
A T O Nº 206

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 958, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

LUIZ CLAUDIO LEINDECKER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 958, do Executivo.

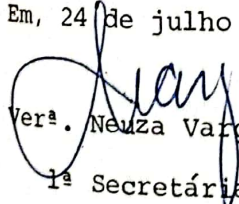
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 958, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 24 de julho de 1990.


Ver. Luiz Claudio Leindecker
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de julho de 1990.


Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua do Comércio 100 - Fone (011) 333 1111

CÂMARA DE VEREADORES DE RUA
NESTA

Vereador DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, *Deputado*
do, vem respeitosamente apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 315

CONSIDERANDO que existe sugestão no plano diretor *apre-*
sentado pela DE^m Tania Rufon, quanto a reserva da referida *área* *para*
ra um Centro Cultural.

CONSIDERANDO que a referida área encontra-se *à venda*,
CONSIDERANDO que em outras oportunidades o Município
já perdeu outras áreas importantes para projetos como este, *tais*
como a área do conhecido Açude da Caixa.

INDICA ao Executivo Municipal a aquisição de uma *área*
de 33.564m² na Rua João Damasceno, esquina com a Osvaldo Cruz, *en-*
frente ao Polivalente para implantação de um centro Cultural do *Mu-*
nicípio.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1990.

Ver
Ver DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA

P D T

Redação Final da Indicação, com Emendas da Ver^a. Neuza Vargas e
do Ver. Fernando R. Lopes :

Indica que o Executivo estude a possibilidade de
aquisição de uma área, se conveniente, de 33.564 m², na Rua João Da-
man, esquina com a Osvaldo Cruz, enfrente ao Polivalente, para a im-
plantação de um Centro Cultural do Município, encaminhando informa-
es ao Legislativo sobre o assunto.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 24 de Julho de 1990

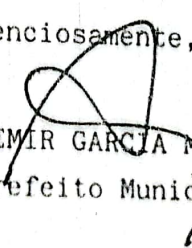
SENHOR PRESIDENTE

Pelo presente, estamos enviando à Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação o Projeto de Lei cuja matéria trata de autorizar o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor exato de Cr\$ 2.190.000,00, tendo como recurso a arrecadação a maior prevista para 1990.

O referido Crédito destina-se a compra de área de terra com 17.878,50 M2, situada na rua João Demaman esquina com a Travessa Liberato Vieira S. da Cunha, para implantação do Centro de Eventos Culturais, de acordo com indicação do Legislativo, nº 315/90. Em anexo, enviamos cópia da proposta de venda, cujo valor do metro quadrado está na ordem de Cr\$ 150,00.

Senhor Presidente e Senhores, diante do exposto acima e do prazo de validade do referido valor, solicitamos avotação do Projeto de Lei em Regime de Urgência, a fim de efetivarmos a compra do imóvel.

Atenciosamente,



ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 958

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN
TAR NO VALOR DE Cr\$ 2.190.000,00 ,
TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO A
MAIOR PREVISTA PARA 1990.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas atra
vés da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 4º
da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.190.000,00 (dois
milhões cento e noventa mil cruzeiros), para reforço da seguin
te Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç.01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROJETO: 1.031-Implantação do Centro de Eventos

4.1.1.0-Obras e Instalações Cr\$ 2.190.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplemen-
tar aberto no artigo 1º desta Lei, a arrecadação a maior da Re
ceita Orçamentária prevista para o exercício de 1990.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

24/07/90
ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

MARCO LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração

EXM^o. SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ
BUTIÁ/RS

Ad.
Atee
A

Tem o presente, a finalidade de oferecer à Vossa Exce^lência uma área de terras com 17.878,50 M2, situada na Rua João Demaman esquina com Travessa Liberato S.V. da Cunha, conforme documento no Cartório de Registro de imóveis de Butiá, sob nº de matrícula 5.219, livro dois (2) pelo valor e condições a seguir propugnados:

1. valor: Cr\$ 150,00 p/m2
2. Condições de Pagamento:
50% do valor no ato do registro em nome do Município, o restante 30 (trinta) dias após esta data.
3. A presente proposta terá validade até o dia 01 de agosto de 1990.

No aguardo de sua manifestação, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Butiá, 20 de julho de 1990

ACLINO JUAREZ PEREIRA

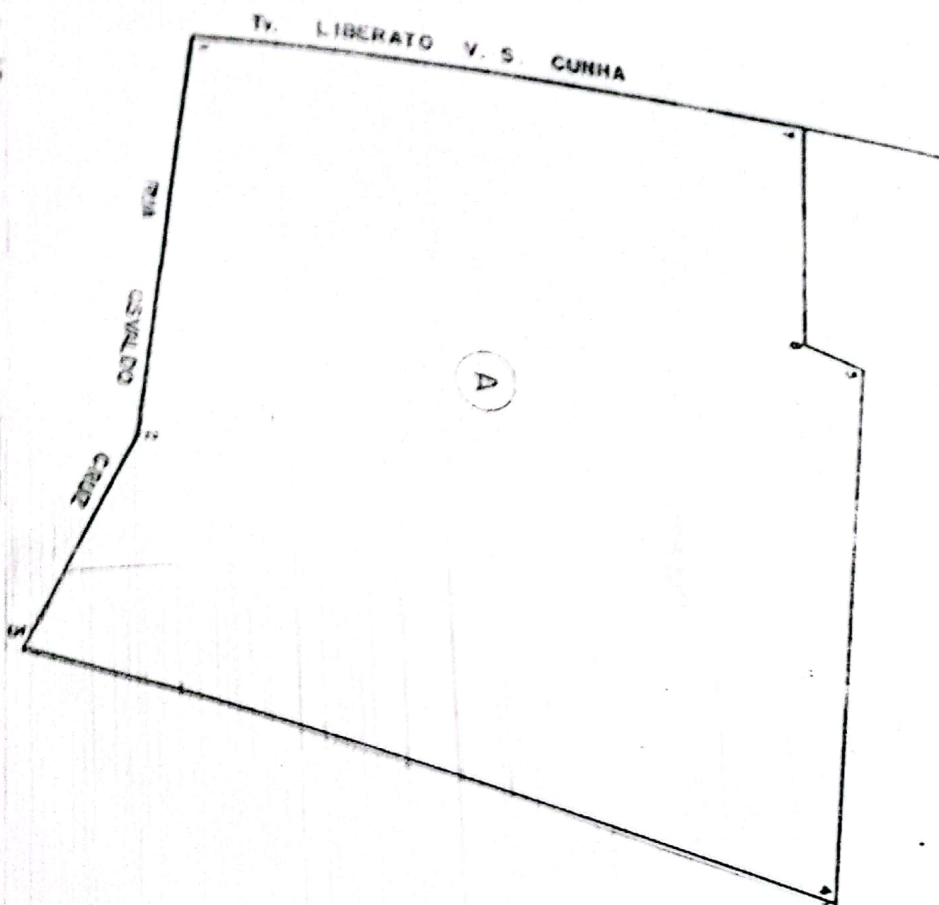
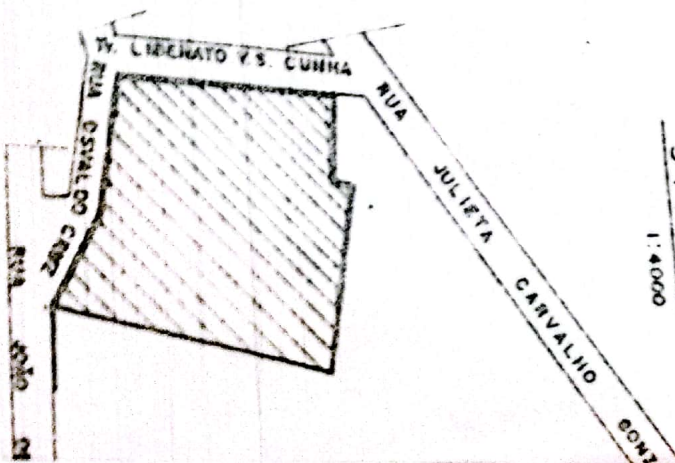
Recebido
em 20/07/90
A



PONTOS	DISTÂNCIAS (MTS)
1 A 2	79,60
2 A 3	45,60
3 A 4	150,00
4 A 5	104,00
5 A 6	12,00
6 A 7	45,00
7 A 1	117,00

SITUAÇÃO

1:4000



LOCALIZAÇÃO

ÁREA DE PROPRIEDADE
17.676,50 m² — PLANTA